GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023328.989.23-1 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Miracatu.
Organização Social Beneficiária: Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB.
Entidade Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Miracatu.
Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização das atividades no Pronto Socorro Municipal, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na Residência Terapêutica (RT), no Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) e na Unidade Básica de Saúde "Manoel Perez Bazan".
Responsáveis: Vinícius Brandão de Queiróz (Prefeito), Júlio Antônio Soares Coelho (Gestor do Contrato) e Henrique Ferreira da Costa Gomes (Presidente do IDAB).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/11/23.
Advogados: Herly Carvalho Costa (OAB/SP nº 364.123) e Hans Gethmann Netto (OAB/SP nº 213.418).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO JULGADO IRREGULAR. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 05 de maio de 2026 a 07 de maio de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do 2º Termo Aditivo, celebrado entre Município de Miracatu com o Instituto Diva Alves do Brasil - Idab, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Presidente em exercício e Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PA05-LIDD-7VIT-5BCR